

zado a proceder as alterações nos  
grupos do Município, bem como  
a colocação de placas indicativas  
nos lugares de estuame.

Artº 3º A presente Lei entrará  
em vigor na data de sua publica-  
ção, revogada as disposições em  
contrário.

Pedinte do Prefeito Municipa-  
l de Guarupemas do Sul, 21 de Ju-  
ho de 1985.

Prefeito Municipal

Lei nº 26/85

Sumula: Dá denominação  
em vias e logro-  
dos públicos e  
dá outras providên-  
cias.

O Doutor Valdir Gomes da Ro-  
cha Loures, Prefeito Municipal de Guarup-  
emas do Sul, Estado do Paraná, fez sa-  
ber que a Câmara Municipal apro-  
vou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º As vias e logradou-  
ros públicos do loteamento Vila Cris-  
to Rei, desta cidade, passarão a ter as  
seguintes denominações:

Rua A - Rua dos Ipês  
" B - " das Corujas  
" C - " dos cedros  
" D - " das Amarelinhas  
" E - " das Tulhas  
" F - " das Guajuviras

Rua G - Rua das Calúrnias  
 " H - " dos Eucaliptos  
 " I - " dos Mapins  
 " J - " das Braentugas  
 " K - " dos Angicos  
 " L - " das Peróbas

Artº 2º Fica o Chefe do Poder Execu-  
 tivo Municipal devidamente autoriza-  
 do a proceder as alterações nos mapas  
 do Município, bem como a colocação  
 das placas indicativas no local de  
 costume.

Artº 3º A presente Lei entrara  
 em vigor na data de sua publica-  
 ção, revogada as disposições em con-  
 trário.

Galileu do Prefeito Municipal  
 de Caraguatins do Sul, 21 de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 27/85

Símula: Autoriza o chefe do Po-  
 der Executivo Municipal  
 a adquirir imóvel,  
 e dá outras providen-  
 çias.

O Doutor Valmir Gomes da Re-  
 eta Leães, Prefeito Municipal de Caragu-  
 atins do Sul, Estado do Paraná, faz sa-  
 ber que a Câmara Municipal aprovou  
 e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Execu-  
 tivo Municipal autorizado a adquirir  
 por exemplo, desapropriação ou a certo